

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO**

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Estadual: **10351815-0**

Insc. Mun.: **Isento****ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**

Número: **194/2021**
Emissão: **17/11/21**
Processo: **202100058003893**

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: **GGI**Nome: **BRAVUS EIRELI**Fone: **62 99188-5273**End: **R ALFREDO NASSER**Bairro: **JARDIM ALEXANDRINA**Contato: **SARAH**Email: **bravusatacado@gmail.com**Nº: **SN**Cidade: **ANÁPOLIS**CNPJ: **42.716.626/0001-49**CEP: **75.060-190**Estado: **Goiás**

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Máquina para cortar tecidos modelo bananinha, disco oitavado de 2" polegadas, capacidade para cortar espessuras de até 1 centímetro de altura, com potência de 60 w, R.P.M: 2400 e Voltagem de 220 V. Garantia mínima de 06(seis) meses. MARCA OFERTADA PREMIER	UNID	464,40	1	R\$ 464,40
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS		Total		R\$	464,40
Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .					
Prazo de Entrega:	A máquina deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da OVG.					
Local de Entrega:	O produto deverá ser entregue na SEDE da OVG, Situada na Av. T-14, n.º 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130.					

Observação.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material/serviço na OVG

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretora Administrativa e Financeira Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
---	---	--------------------------